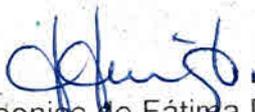


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Acadêmico – CONSEA
Câmara de Graduação - CGR	Da Presidência dos Conselhos Superiores  16.02.2016 Prof.ª Dr.ª Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente
Processo: 23118.001980/2015-31	
Parecer: 1892/CGR	
Assunto: "Reformulação do Regimento Interno do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Departamento de Física".	
Interessado: Dieime Custódio da Silva	
Relator: Conselheiro Ariveltom Cosme da Silva	

Decisão da Câmara:

Na 145ª sessão ordinária, em 16.02.2016, a Câmara acompanha o Parecer 1892/CGR, cujo relator é favorável à proposta.



Conselheira Eleonice de Fátima Dal Magro
 Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Processo: 23118.001980/2015-31
Câmara de Graduação- CGR	Parecer: 1892/CGR
Assunto: "Reformulação do Regimento Interno do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Departamento de Física".	
Interessado: Dieime Custódio da Silva	
Relator: Conselheiro Ariveltom Cosme da Silva	

I -RELATÓRIO:

O processo em pauta trata da Reformulação do Regimento Interno do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Departamento de Física, do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra- NCET, Câmpus de Porto Velho, compondo-se dos seguintes documentos:

- 1- Memorando nº 091/2015/DFIS/NCET/UNIR para o NCET em 03/07/2015 para abertura de processo (Folha 01);
- 2- Regimento Interno do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura Plena em Física- 2010 (Folha 02- 06);
- 3- Parecer 1328/CGR do Conselheiro Carlos Luiz Ferreira da Silva em 16/04/2013 (Folha 07);
- 4- Ordem de Serviço nº 001/2015/DFIS/NCET/UNIR de 05/05/2015 (Folha 08);
- 5- Memorando nº 04/2015 da Profª Laudileni Olenka para DFIS em 28/05/2015 (Folha 09);
- 6- Resolução 285/CONSEA de 21/09/2012 (Folhas 10- 11);
- 7- Regimento do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura Plena em Física- 2015 (Folhas 12- 16);
- 8- Ata da Reunião Extraordinária do Conselho do Departamento de Física em 17/06/2015 (Folhas 17- 18);
- 9- Anexo I Horário 2015/2 do Curso de Licenciatura Plena em Física (Folha 19- 20);
- 10- Despacho 21/2015 Departamento de Física em 08/07/2015 (Folha 21);
- 11- Memorando nº 97/2015/DFIS/NCET/UNIR em 08/07/2015 (Folha 22);
- 12- Memorando 070/2015/NCET em 09/07/2015 (Folha 23);
- 13- Relato da Profª Eloiza Elena Della Justina datado de 04/08/2015 (Folha 24);



- 14- Ata da 34ª sessão do Conselho do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra- NCET em 08/10/2015 (Folhas 25-27);
- 15- Despacho do NCET ao Gabinete da Reitoria em 21/10/2015 (Folha 28);
- 16- Despacho 0749/2015/SECONS à Câmara de Graduação- CGR em 28/10/2015 e Despacho manuscrito do Presidente da CGR ao Conselheiro Arivelton Cosme da Silva em 29/10/2015 (Folha 29);
- 17- Despacho 0752/2015/SECONS ao Conselheiro Arivelton Cosme da Silva para análise e parecer em 03/11/2015 (Folha 30).

II - ANÁLISE:

O Processo em análise apresenta às folhas 05 e 06 o Regimento do Núcleo Docente Estruturante do Departamento de Física - DFIS do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra, Câmpus Universitário José Ribeiro Filho da UNIR em Porto Velho. Inicialmente houve a aprovação do regimento supracitado, que obteve parecer favorável do Conselheiro Carlos Luiz Ferreira da Silva (parecer 1328/CGR), acompanhado pela Câmara na sua 116ª sessão ordinária em 16/04/2013. Em 05/05/2015, por meio da Ordem de Serviço nº 001/DFIS/2015/NCET/UNIR é composta comissão com a finalidade de atualizar o regimento do NDE do Departamento de Física (Folha 06). Precedido à folha 10, pela Resolução 285/CONSEA, de 21/09/2012, a comissão encaminha às folhas 12 a 16 o Regimento do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura Plena em Física, assim constituído: Capítulo I, composto por dois artigos que tratam das considerações preliminares do Regimento; o Capítulo II trata das atribuições do NDE; o Capítulo III dispõe sobre sua constituição; o Capítulo IV da titulação e formação acadêmica dos docentes do NDE; o Capítulo V, do regime de trabalho dos docentes do NDE; o Capítulo VI das atribuições do Presidente do NDE; o Capítulo VII das reuniões e o Capítulo VIII, das disposições finais. Após a leitura, verifica-se que Regimento proposto está em consonância com a Resolução 285/CONSEA, que dispõe sobre a criação dos NDEs para os cursos de graduação da UNIR. O Regimento do NDE atualizado foi aprovado em Reunião Extraordinária do Conselho do Departamento (CONDEP) de Física em 17/06/2015 (Folha 17-18) e posteriormente encaminhado ao NCET, onde, após análise e parecer da Conselheira Eloiza Elena Della Justina (Folha 24), foi aprovado pelo NCET em 08/10/2015 conforme Ata da 34ª Sessão deste CONUC (Folhas 25-27). Ato contínuo, o processo em análise foi encaminhado para as



deliberações da CGR, conforme despachos às folhas 28, 29 e 30. Cabe lembrar que o rito de praxe determina que antes de um processo ser analisado nos plenários de Conselhos de Departamento (CONDEP), Conselho de Núcleo (CONUC) e Conselhos Superiores, estes devem ser precedidos de análises e pareceres de conselheiros ali assentados. Neste caso em especial, o Regimento foi aprovado pelo Departamento sem relato de conselheiro no DFIS. Cabe ainda ressaltar que como não mais existe Licenciaturas Curtas, não se deve preceder os nomes de cursos com a palavra Plena. Portanto, trata-se da reformulação do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Física.

III - PARECER:

Considerando que o Regimento apresentado encontra-se em conformidade com a Resolução 285/CONSEA, de 21/09/2012, sou de parecer FAVORÁVEL à "Reformulação do Regimento do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Física" do Campus José Ribeiro Filho, da Universidade Federal de Rondônia em Porto Velho.

Ji-Paraná, 09 dezembro de 2015.



Conselheiro Arivelto Cosme da Silva
Relator CGR/CONSEA